



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**REF. CONTRATO TRT19/AJA N. 09/2016 (Proc. n. 2.880/2015)**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
PROSEGUR BRASIL S/A -  
TRANSPORTADORA DE VALORES E  
SEGURANÇA E O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, **PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.428.731/0166-43, estabelecida na Av. Guaratã, n. 633, Prado, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo Sr. BRUNO VALÉRIO JOUAN E SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 084.478.407-94, portador da Cédula de Identidade RG n. 56.178.643-4, e pelo Sr. FÁBIO MOREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 036.098.698-60, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.930.085-6, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 2.880/2015, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico n. 32/2015, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
DECORRENTE DA MAJORAÇÃO DO VALE TRANSPORTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, em virtude da majoração do valor vale-transporte para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por força do Decreto Municipal n. 8.392/2017, com efeitos a contar de 1.3.2017.

**Parágrafo Único** – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 330.361,90 (trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme cálculos contidos nos Anexos I e II deste Termo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA


### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores) e 339037 (Locação de Mão de Obra), conforme Notas de Empenho n. 2018NE000555 e 2018NE000557, emitidas em 26.10.2018.


**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 11 de dezembro de 2018.

  
**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

  
**BRUNO VALÉRIO JOUAN E SILVA**  
Prosecur Brasil S/A  
CONTRATADA

  
**FÁBIO MOREIRA**  
Prosecur Brasil S/A  
CONTRATADA

**8.º Cartório de Notas** Tabelião Bel. Douglas Augusto Dualibi  
Rua XV de Novembro, 183 - T. CEP 01013-001  
SÃO PAULO - CAPITAL Fone: (11) 3241-9332

Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s):  
BRUNO VALÉRIO JOUAN E SILVA(719115), FÁBIO MOREIRA(426506).  
Ou fé.

São Paulo-SP, 17 de Dez de 2018. Em Teste da verdade.

**SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA**  
Código Seg: 4955495050484956495053545153.  
Valor Unitário: 9,25 Valor: 18,50  
Seq(s): AA0799129







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**ANEXO I**  
**(reprodução das planilhas de f. 15.141/15.152 dos autos)**

**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

reajuste do vale transporte - a partir de 01/03/2017

1	12 HORAS DIURNAS
---	------------------

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de Trabalho)	100,00%	1.012,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	303,63
C	Adicional de Produtividade	6,00%	60,73
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00%	0,00
F	Sumula 444 - TST	0,00%	175,68
G	Intervalo intrajornada	0,00%	152,26
H	Descanso Semanal Remunerado	0,00%	65,59
<b>Total de Remuneração</b>		<b>136,00%</b>	<b>1.769,97</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

II	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (para 15 dias) 15 R\$ 7,00 Dedução Legal 6%	44,27
B	Auxílio alimentação - 15 dias	189,36
C	Prêmio assiduidade Férias	8,33
D	Auxílio Morte/Funeral	0,14
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	11,70
F	Contribuição confederativa patronal	0,33
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>254,13</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)**

III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIS	68,32
B	Fiscalização/supervisão	30,00
C	Armamento, munição e equipamento	63,95
D	Exames periódicos	12,50
E	Treinamento e reciclagem	13,76
F	Manutenção do equipamento	5,00
<b>Total de Insumos de Mão-de-obra</b>		<b>193,53</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	353,99
B	SESI	1,50%	26,54
C	SENAC	1,00%	17,69
D	INCRA	0,20%	3,53
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	44,24

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

F	FGTS	8,00%	141,59
G	Seguro Acidente do trabalho	3,00%	53,09
H	SEBRAE	0,60%	10,61
<b>Total</b>		<b>36,80%</b>	<b>651,28</b>

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário e Adicional de férias	9,09%	160,89
B			0,00
<b>Subtotal</b>			<b>160,89</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,10%	19,47
<b>Total</b>			<b>180,36</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade - Lei 10.710/2003 (item reembolsado pelo INSS, logo não é custo do empregado ou do empregador. Valor é somente base para cálculo do item B) - Aplicada média anual do IBGE: 0,02%	0,11%	1,71
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento Maternidade	0,04%	0,72
<b>Total</b>			<b>2,66</b>

**Submódulo 4.4 - Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	14,74
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,67%	0,12
C	Multa do FGTS s/ aviso prévio indenizado	4,36%	77,17
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
<b>Total</b>			<b>92,03</b>

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias (Resolução CNJ 98/09)	12,12%	214,52
B	Ausência por doença	1,94%	34,33
C	Licença paternidade	0,09%	1,59
D	Ausências legais	0,28%	4,95





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	4.77
F	Indenização Adicional	0,42%	7.43
Subtotal			267.59
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		98.47
<b>Total</b>			<b>366,06</b>

**Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	651.28
4.2	13 º salário + Adicional de férias	180.36
4.3	Afastamento maternidade	2.66
4.4	Custo de rescisão	92.03
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	366.06
4.6	Outros (especificar)	0.00
<b>Total</b>		<b>1.292,40</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,79%	203.23
B	Tributos		
	B.1 - PIS	0,65%	27.48
	B.2 - COFINS	3,00%	126.82
	B.3 - ISS	5,00%	211.37
	B.4 - Outros tributos (especificar)	0%	0.00
C	Lucro	4,00%	148.53
<b>Total</b>			<b>717,44</b>

**B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.769,97
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	254,13
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	193,53
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.292,40
Subtotal (A + B +C+ D)		3.510,04
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	717,44
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.227,48</b>

**D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>Valor Global da Proposta</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor por vigilante	R\$ 4.227,48
B	<b>VALOR DO POSTO</b>	<b>R\$ 8.454,95</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

Reajuste do vale transporte - a partir de 01/03/2017

1	12 HORAS DIURNAS - INTERIOR	
---	-----------------------------	--

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de Trabalho)	100,00%	1.012,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	303,63
C	Adicional de Produtividade	6,00%	60,73
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00%	0,00
F	Sumula 444 - TST	0,00%	175,68
G	Intervalo intrajornada	0,00%	152,26
H	Descanso Semanal Remunerado	0,00%	65,59
<b>Total de Remuneração</b>			<b>1.769,97</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (para 15 dias)	15	R\$ 6,30
	Dedução Legal	6%	
B	Auxílio alimentação - 15 dias		189,36
C	Prêmio assiduidade Férias		8,33
D	Auxílio Morte/Funeral		0,14
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,70
F	Contribuição confederativa patronal		0,33
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>209,86</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIS	68,32
B	Fiscalização/supervisão	30,00
C	Armamento, munição e equipamento	63,95
D	Exames periódicos	12,50
E	Treinamento e reciclagem	13,76
F	Manutenção do equipamento	5,00
<b>Total de Insumos de Mão-de-obra</b>		<b>193,53</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	353,99
B	SESI	1,50%	26,54
C	SENAC	1,00%	17,69
D	INCRA	0,20%	3,53
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	44,24
F	FGTS	8,00%	141,59
G	Seguro Acidente do trabalho	3,00%	53,09
H	SEBRAE	0,60%	10,61





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>651,28</b>
--------------	---------------	---------------

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário e Adicional de férias	9,09%	160,89
B			0,00
<b>Subtotal</b>			<b>160,89</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,10%	19,47
<b>Total</b>			<b>180,36</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade - Lei 10.710/2003 (item reembolsado pelo INSS, logo não é custo do empregado ou do empregador. Valor é somente base para cálculo do item B) - Aplicada média anual do IBGE: 0,02%	0,11%	0,44
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento Maternidade	0,04%	0,72
<b>Total</b>			<b>2,66</b>

**Submódulo 4.4 - Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	14,74
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,67%	0,12
C	Multa do FGTS s/ aviso prévio indenizado	4,36%	77,17
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
<b>Total</b>			<b>92,03</b>

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias (Resolução CNJ 98/09)	12,12%	214,52
B	Ausência por doença	1,94%	34,33
C	Licença paternidade	0,09%	1,59
D	Ausências legais	0,28%	4,95
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	4,77
F	Indenização Adicional	0,42%	7,43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

		Subtotal	267,59
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		98,47
<b>Total</b>			<b>366,06</b>

**Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	651,28	
4.2	13 º salário + Adicional de férias	180,36	
4.3	Afastamento maternidade	2,66	
4.4	Custo de rescisão	92,03	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	366,06	
4.6	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>			<b>1.292,40</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Custos Indiretos	5,79%	200,67
B	Tributos		
	B.1 - PIS	0,65%	27,13
	B.2 - COFINS	3,00%	125,22
	B.3 - ISS	5,00%	208,71
	B.4 - Outros tributos (especificar)	0%	0,00
C	Lucro	4,00%	146,66
<b>Total</b>			<b>708,39</b>

**B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.769,97
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	209,86
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	193,53
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.292,40
Subtotal (A + B +C+ D)		3.465,76
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	708,39
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.174,15</b>

**D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>Valor Global da Proposta</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor por vigilante	R\$ 4.174,15
B	<b>VALOR DO POSTO</b>	<b>R\$ 8.348,30</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

reajuste do vale transporte - a partir de 01/03/2017

1	12 HORAS NOTURNAS	
---	-------------------	--

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de Trabalho)	100,00%	1.012,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	303,63
C	Adicional de Produtividade	6,00%	60,73
D	Adicional Noturno	25,00%	187,70
E	Hora noturna adicional	60,00%	170,18
F	Sumula 444 - TST	0,00%	199,64
G	Intervalo intrajornada	0,00%	152,26
H	Descanso Semanal Remunerado	0,00%	141,96
<b>Total de Remuneração</b>			<b>2.228,17</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (para 15 dias)	15	R\$ 7,00
	Dedução Legal		6%
B	Auxílio alimentação - 15 dias		189,36
C	Prêmio assiduidade Férias		8,33
D	Auxílio Morte/Funeral		0,14
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,70
F	Contribuição confederativa patronal		0,33
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>254,13</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)**

III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIS	68,32
B	Fiscalização/supervisão	30,00
C	Armamento, munição e equipamento	63,95
D	Exames periódicos	12,50
E	Treinamento e reciclagem	13,76
F	Manutenção do equipamento	5,00
<b>Total de Insumos de Mão-de-obra</b>		<b>193,53</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	445,63
B	SESI	1,50%	33,42
C	SENAC	1,00%	22,28
D	INCRA	0,20%	4,45
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	55,70
F	FGTS	8,00%	178,25
G	Seguro Acidente do trabalho	3,00%	66,84
H	SEBRAE	0,60%	13,36



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>819,93</b>
--------------	---------------	---------------

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário e Adicional de férias	9,09%	202,54
B			0,00
<b>Subtotal</b>			<b>202,54</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,10%	24,51
<b>Total</b>			<b>227,05</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade - Lei 10.710/2003 (item reembolsado pelo INSS, logo não é custo do empregado ou do empregador. Valor é somente base para cálculo do item B) - Aplicada média anual do IBGE: 0,02%	0,11%	0,11
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento Maternidade	0,04%	0,90
<b>Total</b>			<b>3,35</b>

**Submódulo 4.4 - Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	18,56
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,67%	0,15
C	Multa do FGTS s/ aviso prévio indenizado	4,36%	97,15
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
<b>Total</b>			<b>115,86</b>

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias (Resolução CNJ 98/09)	12,12%	270,05
B	Ausência por doença	1,94%	43,22
C	Licença paternidade	0,09%	2,00
D	Ausências legais	0,28%	6,23
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	6,01
F	Indenização Adicional	0,42%	9,35





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

		Subtotal	336,86
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		123,96
<b>Total</b>			<b>460,82</b>

**Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	819,93	
4.2	13 º salário + Adicional de férias	227,05	
4.3	Afastamento maternidade	3,35	
4.4	Custo de rescisão	115,86	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	460,82	
4.6	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>			<b>1.627,01</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Custos Indiretos	3,28%	141,13
B	Tributos		
	B.1 - PIS	0,65%	32,56
	B.2 - COFINS	3,00%	150,29
	B.3 - ISS	5,00%	250,48
	B.4 - Outros tributos (especificar)	0%	0,00
C	Lucro	2,98%	132,21
<b>Total</b>			<b>706,67</b>

**B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.228,17
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	254,13
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	193,53
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.627,01
Subtotal (A + B +C+ D)		4.302,85
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	706,67
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.009,52</b>

**D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>Valor Global da Proposta</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor por vigilante	R\$ 5.009,52
B	<b>VALOR DO POSTO</b>	<b>R\$ 10.019,03</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

Reajuste do vale transporte - a partir de 01/03/2017

1	12 HORAS NOTURNAS - INTERIOR	
---	------------------------------	--

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de Trabalho)	100,00%	1.012,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	303,63
C	Adicional de Produtividade	6,00%	60,73
D	Adicional Noturno	25,00%	187,70
E	Hora noturna adicional	60,00%	170,18
F	Sumula 444 - TST	0,00%	199,64
G	Intervalo intrajornada	0,00%	152,26
H	Descanso Semanal Remunerado	0,00%	141,96
<b>Total de Remuneração</b>			<b>2.228,17</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (para 15 dias)	15	R\$ 6,30
	Dedução Legal		6%
B	Auxílio alimentação - 15 dias		189,36
C	Prêmio assiduidade Férias		8,33
D	Auxílio Morte/Funeral		0,14
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,70
F	Contribuição confederativa patronal		0,33
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>209,86</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)**

III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIS	68,32
B	Fiscalização/supervisão	30,00
C	Armamento, munição e equipamento	63,95
D	Exames periódicos	12,50
E	Treinamento e reciclagem	13,76
F	Manutenção do equipamento	5,00
<b>Total de Insumos de Mão-de-obra</b>		<b>193,53</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	445,63
B	SESI	1,50%	33,42
C	SENAC	1,00%	22,28
D	INCRA	0,20%	4,45
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	55,70
F	FGTS	8,00%	178,25
G	Seguro Acidente do trabalho	3,00%	66,84
H	SEBRAE	0,60%	13,36





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>819,93</b>
--------------	---------------	---------------

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário e Adicional de férias	9,09%	202,54
B			0,00
<b>Subtotal</b>			<b>202,54</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,10%	24,51
<b>Total</b>			<b>227,05</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade - Lei 10.710/2003 (item reembolsado pelo INSS, logo não é custo do empregado ou do empregador. Valor é somente base para cálculo do item B) - Aplicada média anual do IBGE: 0,02%	0,11%	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento Maternidade	0,04%	0,90
<b>Total</b>			<b>3,35</b>

**Submódulo 4.4 - Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	18,56
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,67%	0,15
C	Multa do FGTS s/ aviso prévio indenizado	4,36%	97,15
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
<b>Total</b>			<b>115,86</b>

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias (Resolução CNJ 98/09)	12,12%	270,05
B	Ausência por doença	1,94%	43,22
C	Licença paternidade	0,09%	2,00
D	Ausências legais	0,28%	6,23
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	6,01
F	Indenização Adicional	0,42%	9,35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

		Subtotal	336,86
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		123,96
<b>Total</b>			<b>460,82</b>

**Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	819,93	
4.2	13 <sup>º</sup> salário + Adicional de férias	227,05	
4.3	Afastamento maternidade	3,35	
4.4	Custo de rescisão	115,86	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	460,82	
4.6	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>			<b>1.627,01</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Custos Indiretos	3,28%	139,68
B	Tributos		
	B.1 - PIS	0,65%	32,23
	B.2 - COFINS	3,00%	148,74
	B.3 - ISS	5,00%	247,90
	B.4 - Outros tributos (especificar)	0%	0,00
C	Lucro	2,98%	130,85
<b>Total</b>			<b>699,39</b>

**B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.228,17
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	209,86
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	193,53
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.627,01
Subtotal (A + B +C+ D)		4.258,58
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	699,39
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.957,97</b>

**D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>Valor Global da Proposta</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor por vigilante	R\$ 4.957,97
B	<b>VALOR DO POSTO</b>	<b>R\$ 9.915,94</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**SERVIÇO DE VIGILÂNCIA**

reajuste do vale transporte - a partir de 01/03/2017

1	44 HORAS SEMANAIS	
---	-------------------	--

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de Trabalho)	100,00%	1.012,09
B	Adicional Periculosidade	30,00%	303,63
C	Adicional de Produtividade	6,00%	60,73
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00%	0,00
F	Sumula 444 - TST	0,00%	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00%	220,23
H	Descanso Semanal Remunerado	0,00%	44,05
<b>Total de Remuneração</b>			<b>1.640,72</b>

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (para 22 dias)	22	93,27
	Dedução Legal	6%	
B	Auxílio alimentação - 22 dias		277,73
C	Prêmio assiduidade Férias		8,33
D	Auxílio Morte/Funeral		0,14
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,70
F	Contribuição confederativa patronal		0,33
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>391,50</b>

**MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)**

III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIS	68,32
B	Fiscalização/supervisão	60,00
C	Armamento, munição e equipamento	127,89
D	Exames periódicos	12,50
E	Treinamento e reciclagem	13,76
F	Manutenção do equipamento	10,00
<b>Total de Insumos de Mão-de-obra</b>		<b>292,47</b>

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS**

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	328,14
B	SESI	1,50%	24,61
C	SENAC	1,00%	16,40
D	INCRA	0,20%	3,28
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	41,01
F	FGTS	8,00%	131,25
G	Seguro Acidente do trabalho	3,00%	49,22
H	SEBRAE	0,60%	9,84



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>603,75</b>
--------------	---------------	---------------

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário e Adicional de férias	9,09%	149,14
B			0,00
<b>Subtotal</b>			<b>149,14</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,10%	18,05
<b>Total</b>			<b>167,19</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade - Lei 10.710/2003 (item reembolsado pelo INSS, logo não é custo do empregado ou do empregador. Valor é somente base para cálculo do item B) - Aplicada média anual do IBGE: 0,02%	0,11%	0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento Maternidade	0,04%	0,66
<b>Total</b>			<b>2,47</b>

**Submódulo 4.4 - Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	13,67
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,67%	0,11
C	Multa do FGTS s/ aviso prévio indenizado	4,36%	71,54
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
<b>Total</b>			<b>85,31</b>

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias (Resolução CNJ 98/09)	12,12%	198,85
B	Ausência por doença	1,94%	31,82
C	Licença paternidade	0,09%	1,47
D	Ausências legais	0,28%	4,59
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	4,42
F	Indenização Adicional	0,42%	6,89





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

		Subtotal	248,04
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		91,28
<b>Total</b>			<b>339,32</b>

**Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	603,75	
4.2	13 <sup>º</sup> salário + Adicional de férias	167,19	
4.3	Afastamento maternidade	2,47	
4.4	Custo de rescisão	85,31	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	339,32	
4.6	Outros (especificar)	0,00	
<b>Total</b>			<b>1.198,04</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Custos Indiretos	3,92%	138,09
B	Tributos		
	B.1 - PIS	0,65%	26,57
	B.2 - COFINS	3,00%	122,63
	B.3 - ISS	5,00%	204,38
	B.4 - Outros tributos (especificar)	0%	0,00
C	Lucro	2,00%	73,22
<b>Total</b>			<b>564,89</b>

**B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.640,72
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	391,50
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	292,47
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.198,04
Subtotal (A + B +C+ D)		3.522,73
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	564,89
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.087,62</b>

**D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>Valor Global da Proposta</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor por vigilante	R\$ 4.087,62
B	<b>VALOR DO POSTO</b>	<b>R\$ 4.087,62</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

reajuste do vale transporte - a partir de 01/03/2017

1	44 HORAS SEMANAIS - SUPERVISOR	
---	--------------------------------	--

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (valor estabelecido na última CCT - Convenção Coletiva de Trabalho)	100,00%	1.239,65
B	Adicional Periculosidade	30,00%	371,90
C	Adicional de Produtividade	6,00%	74,38
D	Adicional Noturno	0,00%	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00%	0,00
F	Sumula 444 - TST	0,00%	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00%	0,00
H	Descanso Semanal Remunerado	0,00%	0,00
<b>Total de Remuneração</b>			<b>1.685,92</b>

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

II	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (para 22 dias)	22	79,62
	Dedução Legal	6%	
B	Auxílio alimentação - 22 dias		277,73
C	Prêmio assiduidade Férias		8,33
D	Auxílio Morte/Funeral		0,14
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,70
F	Contribuição confederativa patronal		0,33
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>377,85</b>

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (uniformes, materiais, equipamentos e outros)

III	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPIS	68,32
B	Fiscalização/supervisão	60,00
C	Armamento, munição e equipamento	0,00
D	Exames periódicos	12,50
E	Treinamento e reciclagem	13,76
F	Manutenção do equipamento	10,00
<b>Total de insumos de Mão-de-obra</b>		<b>164,58</b>

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	337,18
B	SESI	1,50%	25,28
C	SENAC	1,00%	16,85
D	INCRA	0,20%	3,37
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	42,14
F	FGTS	8,00%	134,87
G	Seguro Acidente do trabalho	3,00%	50,57
H	SEBRAE	0,60%	10,11





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>620,37</b>
--------------	---------------	---------------

**Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias**

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º Salário e Adicional de férias	8,33%	140,43
B			0,00
<b>Subtotal</b>			<b>140,43</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	1,01%	17,03
<b>Total</b>			<b>157,46</b>

**Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade**

<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento Maternidade - Lei 10.710/2003 (item reembolsado pelo INSS, logo não é custo do empregado ou do empregador. Valor é somente base para cálculo do item B) - Aplicada média anual do IBGE: 0,02%	0,11%	1,13
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento Maternidade	0,04%	0,68
<b>Total</b>			<b>2,54</b>

**Submódulo 4.4 - Rescisão**

<b>4.4</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	9,09%	15,33
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,73%	0,12
C	Multa do FGTS s/ aviso prévio indenizado	4,36%	73,51
D	Aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00
<b>Total</b>			<b>88,95</b>

**Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias (Resolução CNJ 98/09)	12,12%	204,33
B	Ausência por doença	1,94%	32,70
C	Licença paternidade	0,09%	1,51
D	Ausências legais	0,28%	4,72
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	4,55
F	Indenização Adicional	0,42%	7,08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

		Subtotal	254,89
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição		93,80
<b>Total</b>			<b>348,69</b>

**Quadro - resumo – módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	620,37
4.2	13 º salário + Adicional de férias	157,46
4.3	Afastamento maternidade	2,54
4.4	Custo de rescisão	88,95
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	348,69
4.6	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>1.218,01</b>

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Custos Indiretos	11,90%	410,12
B	Tributos		
	B.1 - PIS	0,65%	28,95
	B.2 - COFINS	3,00%	133,63
	B.3 - ISS	2,50%	111,36
	B.4 - Outros tributos (especificar)	0%	0,00
C	Lucro	8,40%	323,94
<b>Total</b>			<b>1.008,00</b>

**B - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor R\$</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.685,92
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	377,85
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	164,58
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.218,01
Subtotal (A + B +C+ D)		3.446,36
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	1.008,00
<b>Valor total por empregado</b>		<b>4.454,37</b>

**D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>Valor Global da Proposta</b>		
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Valor por vigilante	R\$ 4.454,37
B	<b>VALOR DO POSTO</b>	<b>R\$ 4.454,37</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**ANEXO II**  
**(reprodução da planilha de f. 15.166 dos autos)**

Proc. 2880/2015

CONVENÇÃO COLETIVA - A PARTIR DE 01/01/2017

	valor posto	quantid.	
12 horas diurnas - capital	8.429,66	5	42.148,30
12 horas diurnas - interior	8.348,30	10	83.483,00
12 horas noturnas - capital	9.994,59	6	59.967,54
12 horas noturnas - interior	9.915,94	10	99.159,40
44 horas	4.069,75	10	40.697,50
44 horas - supervisor	4.434,46	1	4.434,46
	<b>TOTAL</b>		<b>329.890,20</b>

REAJUSTE DO VALE TRANSPORTE - A PARTIR DE 01/03/2017

	valor posto	quantid.	
12 horas diurnas - capital	8.454,95	5	42.274,75
12 horas diurnas - interior	8.348,30	10	83.483,00
12 horas noturnas - capital	10.019,03	6	60.114,18
12 horas noturnas - interior	9.915,94	10	99.159,40
44 horas	4.087,62	10	40.876,20
44 horas - supervisor	4.454,37	1	4.454,37
	<b>TOTAL</b>		<b>330.361,90</b>

REAJUSTE DOS INSUMOS - A PARTIR DE 20/08/2017

	valor posto	quantid.	
12 horas diurnas - capital	8.484,29	5	42.421,45
12 horas diurnas - interior	8.377,64	10	83.776,40
12 horas noturnas - capital	10.047,40	6	60.284,40
12 horas noturnas - interior	9.944,30	10	99.443,00
44 horas	4.109,05	10	41.090,50
44 horas - supervisor	4.467,76	1	4.467,76
	<b>TOTAL</b>		<b>331.483,51</b>

DIFERENÇA DE REAJUSTE  
CONTRATUAL

	valor devido	valor pago	diferença
jan/17	329.890,20	307.801,10	22.089,10
fev/17	329.890,20	307.801,10	22.089,10
mar/17	330.361,90	307.801,10	22.560,80
abr/17	330.361,90	307.801,10	22.560,80
mai/17		307.801,10	22.560,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

	330.361,90			
jun/17	330.361,90	307.801,10		22.560,80
jul/17	330.361,90	307.801,10		22.560,80
ago/17	330.439,45	307.801,10		22.638,35
set/17	331.483,51	307.801,10		23.682,41
out/17	331.483,51	307.801,10		23.682,41
nov/17	331.483,51	307.801,10		23.682,41
dez/17	331.483,51	307.801,10		23.682,41
			SOMA	274.350,19
jan/18	331.483,51	307.801,10		23.682,41
fev/18	331.483,51	307.801,10		23.682,41
mar/18	331.483,51	307.801,10		23.682,41
abr/18	331.483,51	296.720,26		34.763,25
			SOMA	105.810,48
			<b>TOTAL</b>	<b>380.160,67</b>

Maceió, 19 de outubro de 2018.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 18161/2018. CONTRATO: SLC-SEC 073/2018. CONTRATADA: VIA PLAN CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 17.816.245/0001-94. OBJETO: Execução de obra de ar-condicionado para tomada de ar exterior na STIC deste Tribunal. PREÇO TOTAL: R\$ 94.701,44. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/18, art. 22, III, c/c art. 23, I, "a" da Lei 8.666/93. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Global: 2018NE001924. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2018.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 21140/2018. CONTRATADA: COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP. CNPJ: 01.577.555/0001-10. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica a VT/Ceres durante o exercício de 2019. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 24.739,02. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 18/12/2018. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18ª Região, em 18/12/2018.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: TRT/18ª PA 20741/2018. CONTRATADA: SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. CNPJ: 01.616.929/0001-02. OBJETO: "Renovação do ajuste celebrado com a SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, para prestar os serviços de saneamento básico (água e esgoto) ao Tribunal e às unidades onde a SANEAGO fornece esse serviço." VALOR ESTIMADO: R\$343.670,58 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 19/12/18. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18ª Região, em 19/12/2018.

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2018 (PA nº 15.869/2018), onde resolve registrar os preços para eventual fornecimento de licenças de uso de softwares. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

LANUNK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. (CNPJ): 19.877.285/0002-52): 5 - R\$ 434,00; 7 - R\$ 377,00;  
RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ: 09.626.863/0001-43): 6 - R\$ 966,76;  
INFOMACH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 07.437.495/0001-60): 9 - R\$ 4.200,00;  
CONTABILTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI (29.459.457/0001-40): 4 - R\$2300,00;  
FTEC FEIRÃO DA TECNOLOGIA EIRELI (17.012.551/0001-78): 8 - 399,00;  
PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME (27.044.495/0001-07): 1 - R\$892,99;  
TREC SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI (24.030.023/0001-07): 3 - R\$429,00.  
As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.us.br>

RICARDO LUCENA  
Diretor-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD: 8053/2018, Objeto: Contratação de empresa, por meio do palestrante Dr. Roberto Tadeu Shinyashiki, para proferir palestra: "Da Oportunidade ao Éxito: Mudar é complicado? Acomodar e perder?". Adjudicada: Cursos Gente Estudos e Pesquisas LTDA., CNPJ nº 59.233.049/0001-37; Valor total: R\$ 42.000,00; Base Legal: pelo inciso II, art. 25, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nºs. 8.883/94 e nº. 9.648/98; Reconhecimento da inexigibilidade em 18/12/2018, pelo Des. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Diretor da Escola Judicial TRT19

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2.880/2015; Espécie: 5ª Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de vigilância TRT 19ª AJA 09/2016; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ: 17.428.731/0166-43; Objeto do aditivo: Fica estabelecido o reajuste econômico-financeiro desta avença, em virtude da majoração do valor vale-transporte para R\$ 3,50 por força do Decreto Municipal nº 8.492/2017, com efeitos a contar de 1.3.2017. Em razão do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 330.361,90. Base Legal: Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.92 e 3390.37. Notas de Empenho nº. 2018NE00555, 2018NE00557, emitidas em 26/10/2018. Assinatura: 11/12/2018; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Bruno Valério Jouan e Silva e o Sr. Fábio Moreira, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 24/2018

PROAD 2.208/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedora do pregão em epígrafe, que tem por objeto a contratação de consultoria especializada para gestão e fiscalização do contrato de manutenção de elevadores instalados nas unidades do TRT 19ª Região, a empresa FIFEMAC ELEVADORES LTDA., CNPJ 04.772.126/0001-20, com o valor global de R\$ 94.500,00. Maceió, 19 de dezembro de 2018.

Flávio de Souza Cunha Júnior

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 20/2018

PROAD 5.642/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de seu Pregoeiro, torna público que julgou vencedor(es) do pregão em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 5 (CINCO) CADEIRAS DE RODAS, a(s) empresa(s): VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 20.315.304/0001-07, com o valor de R\$ 6.599,50 para o único item.

VALTER MELO DA SILVA  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº. 47/18, objetivando a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS. O objeto do certame foi adjudicado à empresa NEW LIFE AMBIENTAL FIRELI - ME, CNPJ 22.067.017/0001-07, pelos respectivos valores globais: Lote 01/R\$ 12.611,82; Lote 02/R\$ 37.835,46; Lote 03/R\$ 10.086,12 e lote 04/R\$ 37.499,72.

Aracaju-SE, 19 de dezembro de 2018.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD TRT nº 7783/2018. Contrato: TRT/CAD Nº 045/2018. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Seoral Comercio e Consultoria em Informática Ltda. Objeto: Aquisição de licenças e suporte do software de backup Veeam. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 120/17-JFPR. Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 e legislação complementar. Assinatura: 17/12/2018. Signatários: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo contratante, e André Garcia, Sócio, pela contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 032/2018, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda. Objeto: Alteração do modelo da impressora descrito no quadro da Clausula-Quarto do contrato original. ASSINATURA: 19/12/2018. SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo Contratante, e Antônio Carlos Kless Silva, Representante, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 61/2018, firmado em 13/12/2018, com a empresa Seguros Sura Ltda. CNPJ: 33.065.699/0001-27. Objeto: seguro total da frota de veículos do TRT22, com franquia obrigatória e assistência 24 horas. Amparo: Pregão Eletrônico TRT22 nº 25/2018. PAE TRT22: 723/2018. Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2020. Cobertura Orçamentária: ND 33.90.39.69. PT 02.122.0571.4256.0027. Valor Total: R\$ 56.000,00. NF 1069/2018, emitida em 12/12/2018. Signatários: Alvaro Celso Bonfim Resende (p/contratante) e Marcelo Pozzi Pestana (p/contratada).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UASG: 080024. 6º termo aditivo ao contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT nº 9912367895/2015. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 1º/1/2019 a 31/12/2019; Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 684/2014. Cobertura Orçamentária: ND 339039. PT 02122057142560022. Valor Total: R\$ 540.000,00. Assinam: Alvaro Celso Bonfim Resende (P/TRT22) e Rogério Vianna Moreira dos Santos e Mônica de Barros Nascimento (P/ECT).

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 5438/2018. ARP-PE 50/2018-B. Objeto: Registrar preços de suprimentos de informática. Fornecedor: Saesa do Brasil Ltda. CNPJ 07.366.769/0001-77. Valor Global R\$. 44.849,60. Assinatura: 11/12/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Mauricio de Melo Snowarski/TRT; Fausto Queiroz de Sá/Fornecedor

RESULTADO DE JULGAMENTO  
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018

OBJETO: O leilão Administrativo torna público aos interessados o resultado do Leilão Administrativo nº. 01/2018. Lote 1: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 23.000,00. Lote 2: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 4.500,00. Lote 3: Jean William Gomes Rodrigues, valor de R\$ 4.500,00. Lote 4: Luiz da Costa Menezes, valor de R\$ 4.500,00. Lote 5: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 4.500,00. Lote 6: Pedro Ferreira Mendes, valor de R\$ 14.000,00. Lote 7: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 14.000,00. Lote 8: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 14.000,00. Lote 9: Jean William Gomes Rodrigues, valor de R\$ 13.500,00. Lote 10: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 13.500,00. Lote 11: José Ferreira Maia, valor de R\$ 14.000,00. Lote 12: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 7.000,00. Lote 13: Jean William Gomes Rodrigues, valor de R\$ 7.000,00. Lote 14: Pedro Ferreira Mendes, valor de R\$ 12.000,00. Lote 15: Dinivaldo Machado, valor de R\$ 12.000,00. Lote 16: sem lances. Lote 17: Luiz da Costa Menezes, valor de R\$ 7.800,00, conforme descrito na Ata de Sessão publicada em nosso site. Demais informações no e-mail [licitacao@trt23.us.br](mailto:licitacao@trt23.us.br) ou no telefone: (65) 3648-4101.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2018.  
ROGER CASSIMIRO DE ARAUJO BERBER

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Proc. TRT nº 3322/2018. Termo de Comodato nº 01/2018. Acordantes: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.479.272/0001-93. Objeto: Transferência dos direitos de uso e goza de unidades de tatame, quimonos para judô e pares de chinelo para oferecimento de aulas de judô a alunos carentes de instituição de ensino estadual. Vigência: 60 meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 29.11.2018. Assinatura: João de Deus Gomes de Souza/TRT; César Augusto Progetti Pascheal/FJMS.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Despesa - PA nº 7.230/2018  
OBJETO: Ratificação a inexigibilidade de licitação relativa à contratação da empresa LTR EDITORA LTDA., registrada sob o CNPJ nº 61.534.186/0018-00, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, referente a assinatura anual do produto "LTR Digital", conforme especificações do Projeto Básico de documento 12 dos presentes autos, no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

